



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico Nº 20/2023

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: blcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 20 de julho de 2023 às 13h30min.

Data e hora limite para envio das propostas: até as 12h do dia 20 de julho 2023.

*Veículo automotor zero quilômetro (0 km),
ambulância de simples remoção (tipo A), para
atender demanda da Secretaria Municipal de
Saúde.-----*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, modo aberto e fechado objetivando a aquisição de um **VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A** – **VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A** – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:** - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para a compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:** - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: blcompras.com, no dia 20 de julho de 2023, às 13h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

até às 12 horas do dia 20 de julho de 2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLER REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O ₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo.	Unidade	01

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para o compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL: - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de		
--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

	<i>acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO</i>		
--	--	--	--

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema (), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.bll.org.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas após a solicitação pelo sistema de mensagens da plataforma.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A proposta deverá também ser elaborada em conformidade com o modelo em anexo a este



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Edital **Anexo I**, sob pena de desclassificação, observando:

a) preço total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos: prestação do serviço, quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) preço Total Global, obtido do valor total do item 1, sendo este o considerado para etapa de lances.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

c) Na proposta apresentada pelo concorrente para um item específico, a cotação, tão somente do valor da implantação, ainda do fornecimento/manutenção faz presumir o interesse do licitante em cotar todo o item, de forma que ainda que não cotado alguns deles (implantação, migração, fornecimento/manutenção, horas de suporte, atendimentos técnicos, horas de consultoria técnica sob demanda) ou cotados em valor igual a zero, estarão compreendidos na oferta todos os custos relativos ao mesmos, nenhum outro valor podendo se reclamado.

d) o Valor da proposta deverá ser igual ou inferior no constante do **Anexo II** – Valor de Referência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo III**);

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 91, Parágrafo Segundo; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Parágrafo , do Artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

documento (**Anexo IV**);

c) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo V**);

d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, firmada por contador ou técnico contábil e pelo Proprietário, Sócio/Proprietário, etc., de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, ou Declaração que não se enquadra na referida Lei, sendo que deverá sempre ser **ACOMPANHADA** do **Certificado de Registro do Profissional Contábil e Documento de Identificação dos Proprietários ou sócios** com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo VI**).

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com validade mínima de 30 (trinta) dias antes da abertura do referido processo;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de protesto, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

e) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

f) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice será inabilitado.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3 – Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais.
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) valor maior que o estabelecido no Valor de Referência do objeto a ser licitado.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.6.4 – O valor dos lances a serem ofertados durante qualquer fase do referido processo (disputa, tempo randomico, fechado 1 e fechado 2) será de no mínimo de R\$ 300,00 (trezentos) reais em todas as fases do processo.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 4º da Lei Federal 14.133/2021

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 33 e posteriores da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, após a fase de habilitação, tendo o tempo de 30 minutos abertos pelo sistema, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei 14.133/2021, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em um ano após o início.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado após a entrega do bem licitado.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto deste edital deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito a Avenida Central, N.º 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS.

17.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 07 de julho de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1. Identificação da Empresa:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

2. Dados de Pagamento:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

3. Descrição

Item	Quant	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
01	01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O ₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-	Unidade		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

	condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

	resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para a compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL: - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO			
--	--	--	--	--

4. Validade da Proposta

XX dias

**Assinatura do Proprietário
CNPJ**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
ANEXO II – Tabela Valor de Referencia

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O ₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo	Uni	1	R\$ 323.812,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

	exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da			
--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

	empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para o compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL: - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO			
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
ANEXO III – Declaração de Atendimento Constitucional

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Pregão Eletrônico para aquisição de um VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A** VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:** - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90º, que possibilite o giro total (360º), com revestimento em courovin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courovin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para o compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:** - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

**Anexo VI - ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006
OU DECLARAÇÃO QUE NÃO É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador
da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar N.º 123/06, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei

Local e data.

Representante Legal (Nome por extenso)
por extenso)
CPF
CNPJ

Técnico Contábil (Nome completo)
CPF
N.º do Registro no Conselho

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar
nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º XXX/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de um **VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A** *VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, repidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:** - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para o compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:** - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO

1.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou parcialmente de acordo com a necessidade ao longo período contratual.

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 17/2023, aos quais as partes acham-se vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

São responsabilidades e obrigações

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços e entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Pregão Eletrônico nº 017/2023, em especial o apresentado no edital, e da proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;

l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.

n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.

o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;

p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;

q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação,

r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.

DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.

c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.

e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste:

(Valores conforme propostas homologadas.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3. O prazo para entrega do objeto é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Aquisição do objeto.

4.4. O prazo de validade do Contrato é de até XX/XX/XXXX, contar da emissão de Ordem de Compra.

4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.

4.6. A realização dos serviços será de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Termo de Referência, e contrato (conforme minuta do anexo VII) pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante emissão de empenho prévio pelo Setor de Compras e Licitação.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).

4.8. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa os servidores xxxxxxxxx que fará o recebimento nos termos dos artigos da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

4.9. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.10. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4.11. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja,, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos dos artigos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato será recebido pelo representante do MUNICÍPIO responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata a Lei Federal Nº 14.133/2021, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, contados da respectiva intimação.

9.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.5.1.). Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;

9.5.2.). Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

9.5.3.). Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

9.5.4). Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

9.5.5). Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

9.5.5.1). Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução contratual;

9.5.6). Inexecução parcial do Contrato.

Penalidade: vide item 14.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.

9.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

9.5.8.). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

9.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.10) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: vide item 14.5.8;

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Torres - RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

VIII – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem a finalidade de fornecer aos interessados elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização do objeto licitado.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diariamente as ambulâncias da frota da Prefeitura de Dom Pedro de Alcântara se deslocam com destino a outras unidades de saúde no localizadas no estado para realizar a transferências de pacientes, principalmente para capital, além do transporte de pacientes entre as unidades de saúde do próprio município, portanto, a aquisição de veículos tipo ambulância busca ampliar os serviços de saúde prestados à população de Dom Pedro de Alcântara como estratégia de promoção do acesso universal, igualitário às ações e serviços de saúde;

3. DOS QUANTITATIVOS, VALORES REFERENCIAIS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	ACOND.	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em	UND.	1	R\$ 323.812,00	R\$ 323.812,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:** - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90º, que possibilite o giro total (360º), com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para a compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:** - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO				
---	--	--	--	--

R\$ 323.812,00

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 323.812,00** (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

3.1. Os valores referenciais constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura de Dom Pedro de Alcântara obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista;

3.2. Após a adjudicação, nenhum dos veículos oferecidos poderão ser substituídos por outros de outras marcas, salvo por veículos de qualidade comprovadamente superiores, desde que seja apresentada justificativa formal, fundamentada e aceita pelo órgão demandante da aquisição;

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma única, após emissão da Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante ou ainda através do departamento de compras;

4.2. O local de entrega será indicado na Ordem de Fornecimento;

Horário da entrega impreterivelmente das **09 às 17h00**, de Segunda à Sexta-feira;

4.3. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente – O veículo será recebido provisoriamente no ato da entrega, por servidor designado, para efeito de verificação de conformidade do quantitativo fornecido com a Ordem de Fornecimento;

b) Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação de conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

4.4. O veículo que contiver seu estado físico comprometido em virtude do transporte deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a contratante;

4.5. O veículo que não atender as especificações do presente termo de referência será devolvido para substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O veículo deverá ser entregue no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, a partir do envio da Ordem de Fornecimento;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal que deverá conter de forma detalhada o motivo do não cumprimento do prazo de fornecimento e comprovações do fato;

5.2.1. A solicitação será avaliada e, caso aceita pela administração, será estabelecido um novo prazo para entrega compatível com as razões apresentadas;

5.3. O não atendimento do prazo de fornecimento será considerado inexecução total do contrato, cabendo as sanções previstas em lei;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Atender rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência;

6.2. Responsabilizar-se pela entrega do veículo até as dependências do Contratante, certificando-se de que as despesas de transporte e outras que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Contratado;

6.3. Cumprir prazo de entrega, sendo o retardamento das entregas considerados como infração contratual;

6.4. Emitir nota fiscal em conformidade com a Ordem de Fornecimento, e ainda apresentando-as no ato da entrega;

6.5. A nota fiscal deve ser encaminhada para o Departamento de Compras através do e-mail: compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br;

6.6. Responsabilizar-se pela qualidade do veículo fornecido;

6.7. Substituir ou reparar o veículo que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

6.8. Acatar e facilitar ações de fiscalização do Município que se fizerem necessárias, cumprindo as exigências dela;

6.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

6.10. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação, conforme

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**
o edital do procedimento licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;
- 7.2. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 7.3. Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 7.4. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.5. Analisar os produtos, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;
- 8.2. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, localizada na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara /PE, CEP: 95560-000, ou ainda encaminhada do através do e-mail: compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br;
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal a indicação do banco, agência e conta bancária;
- 8.4. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O **FISCAL DO CONTRATO** é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo acompanhar as entregas dos produtos certificando-se do atendimento das especificações técnicas, quantidades solicitadas, anotando em registro

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução contratual;

9.2. Ficam designados os seguintes servidores:

9.2.1. Para as aquisições destinadas ao Fundo Municipal de Saúde:

9.2.1.1. **Janaína Leffa Schwanck** – Secretária Municipal;

9.3. A critério da gestora mencionada, poderão ser designados outros servidores para desempenhar a função.

10. PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração

10.1.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração

10.1.2. Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total
2	2% do valor total
3	4% do valor total
4	6% do valor total
5	8% do valor total
6	10% do valor total

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou	6	Por dia, sem prejuízo da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

	parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.		possibilidade de rescisão contratual
3	Deixar de executar os serviços contratados.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
9	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

10.2.O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

10.3.Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante;

10.4.A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

- 11.2. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

12. VALIDADE DA ATA E DOS CONTRATOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ARP.
- 12.2. Os contratos oriundos da ARP terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual;

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão solucionados pelas normas contidas no Edital do processo licitatório, bem como na legislação pertinente;
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215, licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Dom Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2023

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria 81/2022